



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 535/2025/PGM

Vilhena/RO, 2 de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.244/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 526.883,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
02/10/2025 17:19:11

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03 / 10 / 25
Hora: 7h35

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7 244, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Educação, no valor de R\$ 526.883,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento de vencimentos e vantagens, bem como das obrigações patronais dos profissionais do magistério do segmento do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de efetivar o recolhimento tempestivo das obrigações patronais.

A medida se faz necessária para assegurar a manutenção da folha de pagamento, garantindo a regularidade das despesas com pessoal, a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento das determinações legais e administrativas vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



02/10/2025 17:18:48

<https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/7d6d1f6ad0e22e25-6db8-490c-b035-56010ef5ab8d>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.244, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição NO VALOR DE R\$ 526.883,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 526.883,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	38.236,96
---------------	-------------------------------	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	40.022,08
---------------	-------------------------------	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental - Apoio

3190.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	48.623,96
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.11.00.00	15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	400.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	526.883,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil

4490.51.00.00	15000100 Obras e Instalações	R\$	29.709,04
---------------	------------------------------	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07002 – Setor de Educação Especial

1236700732.290 – Apoio a Educação Especial

3390.39.00.00	15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	25.000,00
---------------	---	-----	-----------

4490.52.00.00	15000100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.550,00
---------------	---	-----	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental			
3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	248.623,96
1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental			
3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	140.000,00
1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil			
3390.30.00.00	15400000 Material de Consumo	R\$	50.000,00
1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil - Apoio			
3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
TOTAL.....		R\$	526.883,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



02/10/2025 17:18:28

<https://vilhena.oxxy.elektch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=53a1ad13-f958-4ea5-9510-d1619a4b621>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

